

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019, destinado à “**REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaborar programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA e programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, e realizar exames médicos previstos no PCMSO**”.

À empresa **LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA**

#### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019**

Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa **LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 07.967.051/001-36**, o pregoeiro do certame, apresenta as respostas ao pedido, conforme segue:

#### **ESCLARECIMENTO:**

Prezado bom dia,

Por gentileza, teria como me esclarecer os pontos abaixo.

*11.4 Deverá ser encaminhada/anexada a seguinte documentação complementar ao SICAF:*

*a) Certificados/catálogos que comprovem as especificações do produto oferecido corretamente com o nome do item e garantindo estar conforme o edital, de acordo com a exigência de cada item. Não serão aceitos documento que não seja possível comprovar com o produto especificado. Não serão aceitas fichas de segurança como documento, pois o mesmo não fornece as informações necessárias do produto.*

Poderia e explicar ou dar um exemplo de certificado necessário, para a comprovação desse item?

*11.4.1 A Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta e a Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade.*

Você tem um modelo ou exemplo de Declaração independente de Proposta, que temos que seguir?

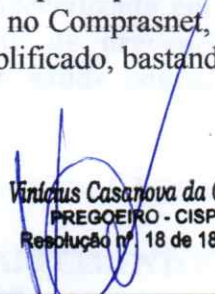
Desde já agradeço.

#### **RESPOSTA:**

Bom dia, Licitante. Seguem as respostas para seu questionamento:

1. Essa exigência está vinculada à necessidade de comprovações específicas de cada item. No caso desta licitação, particularmente, nenhum item exige tal documentação complementar, ficando dispensada a apresentação destes.
2. Conforme explicado no próprio item 11.4.1 “**serão disponibilizadas mediante preenchimento de campo específico do sistema eletrônico**”, ou seja, ao cadastrar sua proposta no Comprasnet, a plataforma disponibilizará um campo de preenchimento simplificado, bastando apenas concordar com os termos.

Maringá, 14 de março de 2019.

  
Vinícius Casanova da Oliveira  
PREGOEIRO - CISPAR  
Resolução nº 18 de 18/04/17

---

**Vinícius Casanova de Oliveira**  
Pregoeiro do CISPAR